



**PREFEITURA DE
MARÍLIA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Avenida Santo Antonio, 721 – Centro – CEP: 17.500-070 – Marília/SP
Telefone: (14) 3401-2450 – e-mail: sas@marilia.sp.gov.br

Marília, 08 de agosto de 2019.

Prezados(as) Senhores(as),

Servimos do presente e-mail, para envio em anexo de Notificação/Informativo de ingresso de recurso financeiro, em atenção a Lei Federal 9.452/07, bem como considerando a recomendação oriunda do Ministério Público Federal. Informamos ainda que todas as demais informações acerca do referido Recurso, estão alocadas no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Marília, cujo endereço: www.marilia.sp.gov.br - Portal Transparência; que na **data de 17/07/2019** foi liberado o pagamento de **parcela** do recurso advindo da assinatura de convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Marília e o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome, referente ao exercício de 2019, para as Entidades Sociais abaixo relacionadas:

1- APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Marília (Desenvolve ações especializadas às pessoas com deficiência e suas famílias e/os cuidadores prevenindo e minimizando o grau de vulnerabilidade de riscos pessoais e sociais);

4ª parcela – R\$ 11.250,00(onze mil duzentos e cinquenta reais);

2- Associação Casa do Caminho (abrigo/acolhimento de Idosos de ambos os sexos com 60 anos ou mais)

4ª parcela – R\$3.000,00(três mil reais);

3- Associação Filantrópica de Marília (acolhimento provisório de crianças e adolescentes do sexo masculino em situação de risco pessoal e social)

4ª parcela – R\$10.000,00(dez mil reais);

4- CACAM – Centro de Apoio a Criança e Adolescente de Marília (Acolhimento integral em caráter provisório e excepcional a crianças e adolescentes de 0 a 17 anos e 11 meses em situação de risco pessoal e social determinado pelo Poder Judiciário).

4ª parcela – R\$10.000,00(dez mil reais) ;

5- Centro Comunitário São Judas Tadeu(prestação de serviços socioeducativos a adolescente autor de ato infracional, em cumprimento de medida socioeducativa de meio aberto-LA)

4ª parcela - R\$4.400,00(quatro mil e quatrocentos reais)



**PREFEITURA DE
MARÍLIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Avenida Santo Antonio, 721 – Centro – CEP: 17.500-070 – Marília/SP

Telefone: (14) 3401-2450 – e-mail: sas@marilia.sp.gov.br

6- Fundação Mansão Ismael (prestação de amparo e assistência à velhice desamparada de ambos os sexos sem distinção de raça, cor, sexo, idioma, religião, opinião política, riqueza, nascimento e qualquer outra condição).

4ª parcela – R\$3.000,00(dez mil reais);

7- FUMARES – Fundação Mariliense de Recuperação Social (Acolhimento provisório de adultos do sexo masculino em situação de rua com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção social).

4ª parcela – R\$6.500,00(seis mil e quinhentos reais);

8- Lar São Vicente de Paulo (Abrigo/acolhimento integral de Idosos carentes, abandonados, desamparados e/ou em situação de risco de ambos os sexos).

4ª parcela – R\$3.000,00(três mil reais) ;

Atenciosamente,

Wania Lombardi

Secretária Municipal de Assistência e
Desenvolvimento Social